



Ministério da Economia  
Secretaria de Gestão

**Edital No. 498/2022, de 19 de dezembro de 2022**

O presente processo seletivo visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador de Soluções do Processo Eletrônico, da Coordenação-Geral da Rede, do Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede, da Secretaria de Gestão, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, , código FCPE 101.3, em Brasília-DF, com possibilidade de adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nos termos do Decreto n.º 11.072, de 17 de maio de 2022 e da Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME Nº 89, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec e do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, relativas à implementação e execução de Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

## 1. SOBRE A UNIDADE

Criado pelo Decreto nº 11.159, de 1º de agosto de 2022, que altera o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede (DTPRO) está vinculado à Secretaria de Gestão, que é integrante da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia. A Seges está engajada na agenda de transformação institucional da administração pública federal e, para isso, protagoniza inúmeras iniciativas no campo do aperfeiçoamento, simplificação e inovação da gestão, com ênfase na entrega de resultados e na alocação eficiente de recursos. O DTPRO, por sua vez, é responsável por formular e promover a implementação de sistemas, normas e diretrizes relativas à gestão de comunicações administrativas e do processo administrativo eletrônico nacional em rede (PEN), bem como desenvolver, gerir e implementar sistemas de tecnologia de informação, modelos, mecanismos, processos e procedimentos para operacionalizar o funcionamento do PEN no âmbito na administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Dentre suas ações destacam-se o Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede (SUPER.GOV.BR), Tramita.GOV.BR, Protocolo Digital, Protocolo Integrado, Número Único de Protocolo (NUP) e módulos auxiliares ao SUPER.GOV.BR.

## 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O selecionado será responsável por coordenar ações de gestão e suporte negocial das soluções do Processo Eletrônico Nacional. A gratificação oferecida é uma Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE de Coordenador, Código 101.3, cujo valor atual é de R\$ 3.411,34. A seleção é para cessão e obedecerá a ordem de classificação e o atendimento do(a) candidato(a) às disposições presentes neste edital. Antes de participar deste processo seletivo, consulte a unidade de recursos humanos do seu órgão e se informe se seu cargo permite a percepção de FCPE. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram aos(as) candidatos(as) o direito de ingresso imediato na unidade demandante do processo seletivo. A movimentação obedecerá a ordem de classificação e o atendimento do(a) candidato(a) às disposições presentes neste edital. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo e não classificados para as vagas disponíveis, passarão a compor cadastro reserva com validade de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação dos resultados. Os(as) candidatos(as) que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação. Todas as dúvidas sobre o presente processo seletivo devem ser direcionadas para o endereço [processo.eletronico@economia.gov.br](mailto:processo.eletronico@economia.gov.br). Para falar sobre este Edital o contato telefônico é (61) 2020-1062.

### 2.1. FCPE 101.3 Coordenador de Soluções do Processo Eletrônico

**Unidade Organizacional:** Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede

**Vagas:** 1

**Programa de Gestão:** Presencial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Cessão

Competências Desejadas:

- Domínio do sistema SEI em seus diferentes perfis (Usuário e Administrador);
- Gestão Negocial de Sistemas;
- Gestão de Projetos;
- Gestão de Processos;
- Gestão de Requisitos; e
- Gestão da Qualidade.
- Possuir Capacidade Analítica (lidar com informações/ dados de naturezas diversas, mas que estão dentro de um mesmo contexto e estabelecem correlações entre si);
- Receptividade a opiniões divergentes
- Trabalho em equipe
- Comprometimento com prazos e resultados
- Senso de urgência e prioridade
- Identificação e análise de problemas e oportunidades
- Proatividade e dinamicidade
- Visão sistêmica
- Análise crítica de dados e informações
- Gestão de conflitos e bom relacionamento interpessoal
- Postura inovadora e criativa
- Boa comunicação verbal e escrita
- Capacidade de escuta ativa e empatia;
- Assertividade;
- Organização;
- Objetividade

### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

#### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Administração, Arquivologia, Tecnologia da Informação - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

- Gestão do SEI ou sistemas correlatos (Obrigatório)  
Tempo mínimo: 12 meses  
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

#### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- PRODUÇÃO E GESTÃO DE REQUISITOS DE SOFTWARE (Desejável)
- GESTÃO DA QUALIDADE (Desejável)

#### **ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)**

- GESTÃO DE PROJETOS (Desejável)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Desejável)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Desejável)

#### **IDIOMAS**

- INGLÊS (Obrigatório)  
Nível de Compreensão: Básico  
Nível de Escrita: Básico  
Nível de Fala: Básico  
Nível de Leitura: Básico

#### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)

#### **VÍNCULO EXIGIDO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO)

## AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Acompanhar Projetos de Implantação dos produtos do Processo Eletrônico Nacional-PEN: Super.GOV.BR e seus módulos, Protocolo Digital, Tramita.GOV.BR etc.;
- Elaborar requisitos negociais para melhoria dos produtos atuais e desenvolvimento de novos produtos do PEN;
- Manter atualizado o backlog de melhorias referentes aos produtos do PEN, acompanhando e atestando as entregas referentes a ele;
- Gerir o suporte negocial prestado aos usuários dos produtos do PEN; e
- Manter estruturada a documentação negocial (manuais, guias, cartilhas, bibliografia etc.) referentes aos produtos do PEN.

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

### 3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

#### 3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br. Para cadastrar o currículo no Banco de Talentos, o servidor precisa ter o aplicativo SouGov.br instalado no celular. A partir da plataforma (site ou app), o próprio candidato efetivará a inscrição ao clicar no campo "quero me candidatar". A partir desse comando, o currículo do candidato cadastrado na plataforma digital será enviado de forma automática pelo sistema. Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma lattes do CNPQ. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Os candidatos selecionados deverão apresentar a Autorização de Participação em Processo Seletivo (Anexo I), de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício, após ser selecionado, no ato de convocação para apresentação da documentação destinada à instrução do processo de movimentação para este Ministério da Economia. Os candidatos que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação. O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. DA PROTEÇÃO DE DADOS: A coleta dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade específica a inscrição e a seleção para as vagas estipuladas neste Edital, tendo como base legal o inciso II do caput do art. 7º, cumulado com o caput do art. 23 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), para fins de cumprimento do disposto no art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019. O Ministério da Economia assegura o tratamento dos dados pessoais dos(as) candidatos(as) conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular. Apenas as pessoas e os Órgãos estritamente necessários à realização da seleção terão acesso aos currículos e, por sua vez, aos dados constantes neles e na inscrição dos(as) candidatos(as). Os currículos poderão ser mantidos pelo período de até 12 (doze) meses no banco de dados do Ministério da Economia para novas oportunidades.

#### 3.1.2. Análise Curricular

Serão analisados os currículos dos candidatos enviados pelo SouGov.br, conforme descrito no item 3.1.1. Todos os candidatos deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo na etapa de análise curricular. A liberação constante no anexo deverá ser entregue no dia da entrevista.

#### 3.1.3. Entrevista

As entrevistas serão realizadas por meio da plataforma Microsoft Teams, cujo link será encaminhado para o e-mail do candidato após contato para agendamento da entrevista. Esta etapa visa a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício das atividades de que tratam o presente edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

#### 3.1.4. Resultado

O resultado do processo seletivo será tornado público por meio de divulgação no portal [www.gov.br/pen](http://www.gov.br/pen).

#### 3.1.5. Recurso

Interposição de Recurso contra o resultado deverá ser enviada para o e-mail [processo.eletronico@economia.gov.br](mailto:processo.eletronico@economia.gov.br), contendo a justificativa.

#### 3.1.6. Outros

O resultado final do processo seletivo após análise do (s) recurso(s) apresentado(s) será tornado público por meio de divulgação no portal [www.gov.br/pen](http://www.gov.br/pen) e no SouGov.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 26/12/2022 até o dia 22/01/2023	
Análise Curricular	De 23/01/2023 até o dia 25/01/2023	
Entrevista	De 26/01/2023 até o dia 31/01/2023	
Resultado	De 01/02/2023 até o dia 01/02/2023	
Recurso	De 02/02/2023 até o dia 02/02/2023	
Outros	De 03/02/2023 até o dia 03/02/2023	

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Economia poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.